



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.880 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a determinação judicial contida na sentença proferida nos Autos nº. 365/2008, de Ação Revisional de Proventos;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido ao servidor LIBERATO MANFRIN DUARTE, reajuste imediato de 10% (dez por cento), a título de adicional de tempo de serviço, passando do atual 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011, inclusive com pagamento a partir da referida data.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSE RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL